



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 48/2011

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS torna público para conhecimento geral, que serão realizadas no dia **29 de setembro de 2011**, as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado do Curso de Licenciatura Plena “Formação de Professores Indígenas” - Turma Sateré-Mawé**, com ênfase nas áreas de: 1) **Humanas e Sociais**, 2) **Letras e Artes**, e 3) **Exatas e Biológicas**, da Faculdade de Educação (FACED), a ser ministrado no Município de Maués/AM.

1. DA VALIDADE DO CONCURSO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado do Curso de Licenciatura Plena “Formação de Professores Indígenas” - Turma Sateré-Mawé, com ênfase nas áreas de: 1) Humanas e Sociais, 2) Letras e Artes, e 3) Exatas e Biológicas será regido por este Edital.

1.2. Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o preenchimento das **60 (sessenta) vagas** oferecidas ao **Curso de Licenciatura Plena “Formação de Professores Indígenas” - Turma Sateré-Mawé**, com ênfase nas áreas de: 1) **Humanas e Sociais**, 2) **Letras e Artes**, e 3) **Exatas e Biológicas**, com início das aulas previsto para o dia **03/10/2011**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta) vagas** para o Curso (**Turma Sateré-Mawé**) objeto deste Edital, com duração de 05 (cinco) anos, a ser ministrado no processo modular contínuo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se **somente candidatos do povo Sateré-Mawé**, com carta de recomendação da Associação dos Professores Sateré-Mawé do Marau, Majuru e Urupadi (WOMUPE).

3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato.

3.3. Da documentação para inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Magistério Indígena (**original e cópia**);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio/Magistério Indígena (**original e cópia**);
- d) Carta de recomendação da Associação dos Professores Sateré-Mawé do Marau, Majuru e Urupadi (WOMUPE);
- e) Cédula de Identidade (**original e cópia**);
- f) CPF (**original e cópia**);
- g) Uma foto tamanho 3x4 (**de frente e recente**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

3.4. Os documentos relacionados nas alíneas “b” e “c” deverão ser autenticados pela Secretaria de Educação de origem ou acompanhados de cópia do Diário Oficial em que foram publicados.

3.5. Data, local de Inscrição e horário:

a) Data: **29 de setembro de 2011;**

b) Local: **Secretaria Municipal de Educação e Desporto em Maués/AM;**

c) Horário de **08:00h às 17:00h.**

3.6. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM, não cabendo ao candidato após inscrever-se, qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA PROVA

4.1. A data de realização da prova será **dia 30 de setembro de 2011, sexta-feira (de 09:00h às 12:00h).**

4.2. A prova será única e constará de uma Redação, em Língua Portuguesa, versando sobre tema ligado à Educação Escolar Indígena na Amazônia, valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.3. A prova será idêntica para todos os candidatos.

5. DO LOCAL DE PROVA

5.1. A prova será realizada na sede do Município de Maués/AM, em local a ser posteriormente divulgado.

5.2. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com uma hora de antecedência do início previsto, munidos de documento de identidade (original), com o qual se inscreveu.

5.3. As portas dos estabelecimentos onde serão realizadas as provas serão fechadas às **09:00h. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá realizar a prova.**

6. DA CORREÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Na correção da prova de Redação em Língua Portuguesa serão considerados os seguintes critérios: 1) Adequação do conteúdo ao tema; 2) Clareza das ideias; 3) Criatividade e 4) Capacidade de reflexão.

6.2. O Processo Seletivo será classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota ZERO.

6.3. A nota final de cada candidato será aquela obtida na Prova de Redação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

6.4. A classificação final dos candidatos far-se-á, na ordem decrescente das notas obtidas, até o limite de vagas.

6.5. Na hipótese de igualdade de notas na classificação final far-se-á o desempate, levando-se em conta, em ordem decrescente, o mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação final dos candidatos classificados será divulgada em locais públicos, no quadro de avisos da Prefeitura, nos meios de comunicação existentes do Município de Maués/AM e na página proeg.ufam.edu.br, no dia **03 de outubro de 2011, a partir das 08h**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula institucional dos 60 (sessenta) candidatos classificados na forma dos itens 6.4 e 6.5 será efetivada automaticamente, no dia **03/10/2011**, conforme estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade Federal do Amazonas.

8.2. Terá sua matrícula institucional efetivada automaticamente pela PROEG, o candidato cujo nome constar da relação final divulgada no dia **03/10/2011** na página www.proeg.ufam.edu.br.

8.3. Só serão matriculados os candidatos que tiverem concluído, de acordo com a lei, o Ensino Médio/Magistério Indígena, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não houver apresentado a prova dessa escolaridade no ato da inscrição, conforme constante no item 8.4.

8.4. Perderá, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos subsequentes classificados, o candidato que não obedecer ao prazo da inscrição ou que, no referido prazo, não exhibir os documentos exigidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. São normas disciplinares do Processo Seletivo, aquelas que vigoram para o corpo discente da Universidade Federal do Amazonas, nos termos de seu Estatuto e Regimento Geral.

9.2. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante as provas, se comunicar com outro candidato, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos ou, ainda, praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

9.3. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

9.4. Não será permitido, por parte dos candidatos, o porte de telefone celular, aparelhos de comunicação de qualquer espécie.

9.5. O início das aulas está previsto para o **03/10/2011, a partir das 14h**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

9.6. Os casos omissos serão examinados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFAM.

9.7. As reclamações referentes a qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado serão consideradas somente se feitas por escrito, e de acordo com o modelo de recurso que se encontra na página proeg.ufam.edu.br/formularios, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após:

- I. O término do período de inscrição;
- II. A publicação da lista dos classificados.

9.8. O requerimento deverá ser enviado para o e-mail secretaria_proeg@ufam.edu.br ou ser entregue pessoalmente na PROEG situada no 1º piso, Setor Norte, no Prédio da Administração — Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, das 8h às 20h.

9.9. Quando enviado por e-mail, o requerimento original deverá ser encaminhado posteriormente, para o endereço mencionado no item 9.8.

9.10. Recebida a reclamação, a PROEG examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada será modificada somente se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

9.11. A UFAM divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo.

Prof^a. Dra. MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitora da UFAM